DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

www.saltinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Outros atos oficiais 3
Licitações e Contratos 8
Dispensas - Aviso de Abertura 8
Extrato 8
Concursos Públicos/Processos Seletivos 8
Convocação 8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Saltinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Saltinho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saltinho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Saltinho
CNPJ 66.831.959/0001-87
Avenida Sete de Setembro, 1733
Telefone: (19) 3439-7800
Site: www.saltinho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

Câmara Municipal de Saltinho
CNPJ 01.637.738/0001-27
Avenida Sete de Setembro, 1711
Telefone: (19) 3439-1707 | (19) 3439-1178
Site: www.camarasaltinho.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO nº 2.079, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2022.

(Dispõe sobre o estudo elaborado pela empresa MedicSeg – Segurança e Medicina Ocupacional do Trabalho com relação aos cargos e o grau de insalubridade e periculosidade, a ser pago para os servidores públicos municipais e dá outras providências).

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o estudo elaborado pela empresa contratada MedicSeg – Segurança e Medicina Ocupacional do Trabalho com objetivo de analisar todos os cargos existentes no quadro de servidores públicos municipais e enumerar quais tem direito ao recebimento de percentual de insalubridade e/ou periculosidade, através de avaliação quantitativa;

CONSIDERANDO que, o referido estudo foi desenvolvido, com base no Laudo das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT) que serve de fundamento para a certificação de exposição do segurado previdenciário a agentes nocivos à saúde (elementos químicos, físicos e biológicos), com base no Parecer Técnico 20210617PMSSP, datado de 17/06/2021, devidamente assinado por um engenheiro de segurança do trabalho da mencionada empresa que presta serviços de medicina ocupacional a este Município;

CONSIDERANDO que esse estudo é baseado na Norma Regulamentadora - NR 15 e seus anexos, da Portaria nº 3.214/78 e que para o servidor ter direito ao recebimento do adicional de insalubridade é imprescindível a classificação da atividade insalubre na relação oficial elaborada pelo Ministério do Trabalho e Previdência - MTP;

CONSIDERANDO o parecer jurídico, datado de 30/07/2021, no sentido de que as medidas a serem adotadas, por equidade, reconheçam os direitos daqueles que se enquadram na relação oficial do Ministério do Trabalho e ao mesmo tempo reexaminem os casos em que alguns servidores estão recebendo determinado benefício, porém, não se enquadram na referida relação, conforme entendimento da Súmula 448, I, do TST a saber:

"ATIVIDADE INSALUBRE. CARACTERIZAÇÃO. PREVISÃO NA NORMA REGULAMENTADORA Nº 15 DA PORTARIA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO Nº 3.214/78. INSTALAÇÕES SANITÁRIAS. (conversão da Orientação Jurisprudencial nº 4 da SBDI-1 com nova redação do item II) – Res. 194/2014, DEJT divulgado em 21, 22 e 23.05.2014.

I - Não basta a constatação da insalubridade por meio de laudo pericial para que o empregado tenha direito ao respectivo adicional, sendo necessária a classificação da atividade insalubre na relação oficial elaborada pelo Ministério do Trabalho.

II – A higienização de instalações sanitárias de uso público ou coletivo de grande circulação, e a respectiva coleta de lixo, por não se equiparar à limpeza em residências e escritórios, enseja o pagamento de adicional de insalubridade em grau máximo, incidindo o disposto no Anexo 14 da NR-15 da Portaria do MTE nº 3.214/78 quanto à coleta e industrialização de lixo urbano."

D E C R E T A

Artigo 1º - Determino a Divisão de Recursos Humanos, subordinada ao Departamento Administrativo, para que faça um levantamento dos servidores que estão recebendo e os que não estão, com base no estudo acima, para que sejam tomadas as providências necessárias, cujas alterações surtirão seus efeitos a partir do dia 1º de março de 2022, em observância a legislação pertinente.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saltinho, 4 de fevereiro de 2022.

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO
Prefeito Municipal

Publicado no mural de avisos do Paço Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Saltinho/SP (https://imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho).

MARCELO MONTEBELLO
Diretor Administrativo

.....

Prefeitura do Município de Saltinho
Estado de São Paulo
CNPJ 66.831.959/0001-87

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022

GABARITO OFICIAL

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTINHO**, Estado de São Paulo, coordenada pela Comissão Especial de Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado, nomeada através da Portaria nº 1630/2021, de 12 de julho de 2021, divulgado o Gabarito Preliminar que se deu na edição nº 599, de 10 de fevereiro de 2022, do "Diário Oficial do Município de Saltinho" (https://imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho), e, decorrido o prazo recursal constante no item 8.1 do Edital, sem que houvesse a interposição de recursos por parte dos candidatos inscritos, torna público para conhecimento dos interessados, o **GABARITO OFICIAL DA PROVA OBJETIVA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022**, realizada no dia 06 de fevereiro de 2022.

VAGAS DE ESTÁGIOS																			
MATEMÁTICA										PORTUGUÊS									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	A	B	D	C	A	B	D	A	C	D	B	C	A	C	D	B	A	B	D

Saltinho, 14 de fevereiro de 2022.

AMARILDO JOSÉ RODRIGUES
Presidente da Comissão do Processo Seletivo

Prefeitura do Município de Saltinho
Estado de São Paulo
CNPJ 66.831.959/0001-87

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA E RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTINHO**, Estado de São Paulo, coordenada pela Comissão Especial de Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado, nomeada através da Portaria nº 1630/2021, de 12 de julho de 2021, torna público para conhecimento dos interessados, **o Resultado Preliminar da Prova Objetiva e a Relação dos Candidatos APROVADOS no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022**, **por ordem de classificação**.

ADMINISTRAÇÃO (bacharelado)

CLASS	DOC.	CANDIDATO	P.O.	MAT	PORT	NASC
1º	590222764	**MARIA EDUARDA SANTOS VECHINI**	12	6	6	21/12/2004

NÃO CLASSIFICADOS:

DOC.	P.O.
1761026	AUSENTE
532809051	AUSENTE
523772439	AUSENTE
547110029	AUSENTE
227338680	AUSENTE
569295658	AUSENTE
581016725	AUSENTE
537188010	AUSENTE
60357368	AUSENTE

ARTES VISUAIS licenciatura)

CLASS	DOC.	CANDIDATO	P.O.	MAT	PORT	NASC
		NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS				

DIREITO (bacharelado)

CLASS	DOC.	CANDIDATO	P.O.	MAT	PORT	NASC
1º	350594934	**ANDRÉ CORRÊA MOTTA**	16	7	9	08/10/1984

NÃO CLASSIFICADOS:

DOC.	P.O.
223693480	AUSENTE
67045588	AUSENTE
587562948	AUSENTE
488875948	AUSENTE
294265020	AUSENTE

Prefeitura do Município de Saltinho
Estado de São Paulo
CNPJ 66.831.959/0001-87

EDUCAÇÃO FÍSICA (bacharelado)						
CLASS	DOC.	CANDIDATO	P.O.	MAT	PORT	NASC
		NÃO HOUVE CANDIDATO APROVADO				

NÃO CLASSIFICADOS:

DOC.	P.O.
474160026	AUSENTE
589076863	AUSENTE

EDUCAÇÃO FÍSICA (licenciatura)						
CLASS	DOC.	CANDIDATO	P.O.	MAT	PORT	NASC
		NÃO HOUVE CANDIDATO APROVADO				

NÃO CLASSIFICADOS:

DOC.	P.O.
34399690	AUSENTE
534946860	AUSENTE
53272284	AUSENTE

ENGENHARIA CIVIL (bacharelado)						
CLASS	DOC.	CANDIDATO	P.O.	MAT	PORT	NASC
1º	544014327	GABRIEL MARIANO	12	5	7	06/11/2001

NÃO CLASSIFICADOS:

DOC.	P.O.
566814444	AUSENTE
7718508332	AUSENTE

ENSINO MÉDIO						
CLASS	DOC.	CANDIDATO	P.O.	MAT	PORT	NASC
1º	588575653	JÚLIA MONTEIRO	12	7	5	13/04/2005
2º	627285582	CAMILA MONTEIRO DA SILVA	10	6	4	30/03/2006
3º	635311355	MARIA EDUARDA FERREIRA	10	7	3	24/10/2005
4º	59049336	VEYDA GREGORIO	9	3	6	13/11/2004
5º	655696957	KATHLEEN APARECIDA DE MATOS FARIAS	9	4	5	16/01/2006
6º	587219592	KARINE ALMEIDA ALVES DE ARAÚJO	9	5	4	21/02/2005
7º	556729973	CAMILLY SORRAYLLA LOTTERIO	9	6	3	09/08/2005
8º	651118232	PEDRO HENRIQUE DA LUZ OLIVEIRA	7	4	3	05/03/2006
9º	555641892	SAMUEL CIRIACO CARVALHO	7	5	2	20/09/2006
10º	607590610	HERILYN CLARISSA DE MOURA ARAÚJO	5	2	3	26/12/2005
11º	523227784	RIAN HENRIQUE DE OLIVEIRA SOUZA	4	2	2	23/10/2004

NÃO CLASSIFICADOS:

DOC.	P.O.
293151635	AUSENTE
10824992	AUSENTE
401159966	AUSENTE
355959045	AUSENTE

Prefeitura do Município de Saltinho
Estado de São Paulo
CNPJ 66.831.959/0001-87

451401190	AUSENTE
1391898583	AUSENTE
461801322	AUSENTE
485133209	AUSENTE
587562948	AUSENTE
540029269	AUSENTE
531160981	AUSENTE
541836006	AUSENTE
561634026	AUSENTE
42490529	AUSENTE
604848304	AUSENTE
579846039	AUSENTE
534496763	AUSENTE
60357368	AUSENTE
173286	AUSENTE
638520873	AUSENTE

LETRAS (licenciatura)

CLASS	DOC.	CANDIDATO	P.O.	MAT	PORT	NASC
		NÃO HOUVE CANDIDATO APROVADO				

NÃO CLASSIFICADOS:

DOC.	P.O.
307812819	AUSENTE
439196255	AUSENTE

MATEMÁTICA licenciatura)

CLASS	DOC.	CANDIDATO	P.O.	MAT	PORT	NASC
		NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS				

MÚSICA licenciatura)

CLASS	DOC.	CANDIDATO	P.O.	MAT	PORT	NASC
		NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS				

PEDAGOGIA (licenciatura)

CLASS	DOC.	CANDIDATO	P.O.	MAT	PORT	NASC
		NÃO HOUVE CANDIDATO APROVADO				

NÃO CLASSIFICADOS:

DOC.	P.O.
291784392	
304789835	
412211336	
404437928	
1391898583	
448373919	
46192027	
474350083	

Prefeitura do Município de Saltinho
Estado de São Paulo
CNPJ 66.831.959/0001-87

455200351	
415192110	
467394775	
457696722	
41746311	
45506067	
52245403	
591339778	
551652214	
605259616	
566825259	
534496763	
653059905	

LEGENDA:
CLASS. – Classificação obtida pelo Candidato;
DOC. – Documento do Candidato;
P.O. – Total de pontos obtidos na Prova Objetiva;
MAT. – Pontos obtidos na disciplina de Matemática;
PORT. – Pontos obtidos na disciplina de Português;
NASC. – Data de nascimento do Candidato.

CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

No caso de empate na classificação final, os critérios para desempate serão os seguintes, no que couber:

1. Preferência ao candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data desse Edital, nos termos da Lei Federal Nº: 10.741/2003, sendo dada a preferência sempre ao candidato com maior idade considerando-se dia, mês e ano de nascimento, dentre aqueles com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;

2. Preferência ao candidato que tiver o maior número de pontos na disciplina de Português;

3. Preferência ao candidato que tiver o maior número de pontos na disciplina de Matemática;

4. Preferência ao candidato com maior idade, sendo esta inferior a 60 anos considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

5. Alistado como jurado pelo Presidente do Tribunal de Júri, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal;

6. Vencedor de sorteio, caso persista o empate após os critérios anteriores.

6.1. O sorteio será realizado ordenando-se as inscrições dos candidatos empatados, de acordo com o seu número de inscrição, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal, do sorteio imediatamente anterior ao dia de aplicação da Prova Objetiva, conforme os seguintes critérios:

a) se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem será a crescente;

b) se a soma dos algarismos da Loteria Federal for ímpar, a ordem será a decrescente.

Saltinho, 14 de fevereiro de 2022.

AMARILDO JOSÉ RODRIGUES
Presidente da Comissão do Processo Seletivo

Licitações e Contratos

Dispensas - Aviso de Abertura

Dispensa de Licitação 05/2022 – Processo Administrativo 537/2022.

Tornamos público para o conhecimento de interessados que está sendo processada uma dispensa de licitação, após competente parecer jurídico elaborado pelo Dr. Jorge Eduardo Vasconcellos Zangarini, OAB/SP 252.707, (juridico@saltinho.sp.gov.br), Diretor do Departamento de Assuntos Jurídicos, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de recepção e destinação final de resíduos volumosos provenientes de operação cata cacareco no município de Saltinho/SP, com fornecimento de mão de obra e equipamentos necessários, bem como de indicação de aterro que esteja devidamente licenciado para receber esse tipo de descarte. Contratante: Município de Saltinho/SP. Contratada: Essencial Central de Tratamento de Resíduos Ltda. Valor Global: R$ 23.000,00. Base legal: inciso II, artigo 75, da Lei Federal 14.133/2021. Fica autorizada a contratação constante deste processo de dispensa de licitação, nos moldes do inciso VIII, artigo 72, da Lei Federal 14.133/2021 e da Lei Municipal 773/2021, de 13/12/2021. Hélio Franzol Bernardino (gabinetedoprefeito@saltinho.sp.gov.br), Prefeito Municipal (autoridade competente/ordenador das despesas). Este extrato deverá ser publicado em sítio eletrônico oficial (www.saltinho.sp.gov.br) para que produza os efeitos legais, nos termos do parágrafo único, do artigo 72, da aludida legislação. Saltinho/SP, 14/02/2022.

Dr. Jorge Eduardo Vasconcellos Zangarini	**Hélio Franzol Bernardino**
Diretor do Departamento de Assuntos Jurídicos	**Prefeito Municipal**
Portaria 1.597/2021 - OAB/SP 252.707	

.....

Dispensa de Licitação 06/2022 – Processo Administrativo 538/2022.

Tornamos público para o conhecimento de interessados que está sendo processada uma dispensa de licitação, após competente parecer jurídico elaborado pelo Dr. Jorge Eduardo Vasconcellos Zangarini, OAB/SP 252.707, (juridico@saltinho.sp.gov.br), Diretor do Departamento de Assuntos Jurídicos, objetivando a contratação de empresa com personalidade jurídica devidamente constituída para a prestação de serviços de roçagem e capina em vias públicas, inclusive nos passeios (calçadas), com fornecimento de veículos, equipamentos e mão de obra necessária, por empreitada e preços unitários, conforme demanda. Contratante: Município de Saltinho/SP. Contratada: Jardina Serviços e Comércio de Plantas EIRELI EPP. Valor Global: R$ 40.000,00. Base legal: inciso II, artigo 75, da Lei Federal 14.133/2021. Fica autorizada a contratação constante deste processo de dispensa de licitação, nos moldes do inciso VIII, artigo 72, da Lei Federal 14.133/2021 e da Lei Municipal 773/2021, de 13/12/2021. Hélio Franzol Bernardino (gabinetedoprefeito@saltinho.sp.gov.br), Prefeito Municipal (autoridade competente/ordenador das despesas). Este extrato deverá ser publicado em sítio eletrônico oficial (www.saltinho.sp.gov.br) para que produza os efeitos legais, nos termos do parágrafo único, do artigo 72, da aludida legislação. Saltinho/SP, 14/02/2022.

Dr. Jorge Eduardo Vasconcellos Zangarini	**Hélio Franzol Bernardino**
Diretor do Departamento de Assuntos Jurídicos	**Prefeito Municipal**
Portaria 1.597/2021 - OAB/SP 252.707	

.....

Extrato

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

De ordem do Sr. Prefeito Municipal, faço público para conhecimento de interessados, que a Prefeitura do Município de Saltinho firmou Atas de Registro de Preços, nos moldes do que abaixo se resumem:

LICITAÇÃO: Pregão Presencial 05/2022.

OBJETO: Registro de preços visando a eventual e futura aquisição de luvas de látex, diversos tamanhos, para procedimentos na área de saúde, não estéril, de primeira qualidade, por fornecimento parcelado e a pedido, respeitando as necessidades e o interesse público.

DATA: 14 de fevereiro de 2022.

PRAZO DE VALIDADE DESTA ATA: 12 (doze) meses corridos e consecutivos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 102/2022.

DETENTORAS DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS:

a) ROSICLER CIRURGICA LTDA - CNPJ: 57.365.116/0001-41 - AV. 44, 361 - VILA ALEMÃ, RIO CLARO - SP, CEP: 13506-610 – Telefone (19) 3023-3480/3534-5162 - E-mail: vendas@rosiclercirurgica.com.br.

Valor Global: R$ 3.551,85.

Ata de Registro de Preços n° 02/2022;

b) COMERCIAL CIRURGICA SOROCABA LTDA - CNPJ: 42.604.446/0001-75 - R ROCHA POMBO, 66 GALPAO02 - VILA JARDINI, SOROCABA - SP, CEP: 18044-030 - Telefone: (15) 9778-9203 – E-mail: comercialcirurgicasorocaba@gmail.com.

Valor Global: R$ 36.585,00.

Ata de Registro de Preços n° 03/2022.

Saltinho, 14 de fevereiro de 2022.

Claudemir Torrezan
- Diretor Adjunto do Departamento Administrativo -

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

CONVOCAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS –CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeitura do Município de Saltinho, CONVOCA,

referente contratação **POR PERÍODO DETERMINADO até 16/12/2022** ao emprego que foi devidamente aprovado(a) no **Concurso Público n. 02/2018 de Professor de Educação Infantil**. Só serão contratados após a realização do exame admissional o(a) e deverão se apresentar à Avenida Sete de Setembro n. 1733 , Centro , Saltinho/SP, no horário das 08:00 às 10:00 e das 13:00 as 16:00 horas para entrega dos documentos abaixo relacionados. **Nos casos de desistência deverá ser enviado no email para rh@saltinho.sp.gov.br o termo de desistência dessa vaga.** Os documentos abaixo relacionados deverão ser apresentados junto com o atestado médico admissional que será agendado através do telefone (19)34397710 falar com Flavia. O prazo para manifestação de interesse a vaga é até o dia **16/02/2022**.

Documentos originais e cópias xerográficas:

►a) RG Documento de Identidade.

►b) CPF cadastro de Pessoa Física.

►c) Título de Eleitor e último comprovante de votação.

►d) Certidão de Nascimento ou Casamento;

►e) Certidão de Nascimento de filhos menores de 21 anos de idade.

►f) Comprovante de Escolaridade (Diploma) e anuidade quitada

►g) Cartão Pis/Pasep

►h) quitação do serviço militar (masculino)

►i) comprovante de Endereço com número do CEP

►.j) Atestado de Antecedentes criminais da Comarca de São Paulo e da comarca de Saltinho

►K) certidão de vacinação de filhos menores de 06 anos de idade

►L) carteira de nacional de habilitação

►m) 01 fotos 3x4 recente

►n) Carteira de trabalho (atual e anteriores)

►o) Declaração de não ocupar emprego público e remunerado, exceto os acúmulos permitidos pela Lei.

►p) Termo de rescisão de Contrato de Trabalho (somente se o cargo ou emprego anterior foi público)

►q) reservista ou Atestado de desobrigação após os 45 anos

►r) Comprovante de filhos incapazes

Saltinho, 14 de Fevereiro de 2.022.

Marcelo Montebello
Diretor Administrativo
39º Marieli Campos Schmidt – Prof Ed Infantil

.....

CONVOCAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS –CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeitura do Município de Saltinho, CONVOCA, referente contratação **POR PERÍODO DETERMINADO** ao emprego que foi devidamente aprovado(a) no **PROCESSO SELETIVO Nº 02/2021 de Enfermeiro (Jornada de trabalho 12x36)** para o Departamento de Saúde. Só serão contratados após a realização do exame admissional , deverá se apresentar à Avenida Sete de Setembro n. 1733 , Centro , Saltinho/SP, no horário das 08:00 às 10:00 e das 13:00 as 16:00 horas para entrega dos documentos abaixo relacionados. **Nos casos de desistência deverá ser enviado no email para rh@saltinho.sp.gov.br o termo de desistência dessa vaga**. Os documentos abaixo relacionados deverão ser apresentados junto com o atestado médico admissional que será agendado através do telefone (19)34397710 falar com Flavia. O prazo para manifestação de interesse a vaga é até o dia **16/02/2022.**

Documentos originais e cópias xerográficas:

►a) RG Documento de Identidade.

►b) CPF cadastro de Pessoa Física.

►c) Título de Eleitor e último comprovante de votação.

►d) Certidão de Nascimento ou Casamento;

►e) Certidão de Nascimento de filhos menores de 21 anos de idade.

►f) Comprovante de Escolaridade (Diploma) e anuidade quitada

►g) Cartão Pis/Pasep

►h) quitação do serviço militar (masculino)

►i) comprovante de Endereço com número do CEP

►.j) Atestado de Antecedentes criminais da Comarca de São Paulo e da comarca de Saltinho

►K) certidão de vacinação de filhos menores de 06 anos de idade

►L) carteira de nacional de Habilitação Cat D/ curso

►m) 01 fotos 3x4 recente

►n) Carteira de trabalho (atual e anteriores)

►o) Declaração de não ocupar emprego público e remunerado, exceto os acúmulos permitidos pela Lei.

►p) Termo de rescisão de Contrato de Trabalho (somente se o cargo ou emprego anterior foi público)

►q) reservista ou Atestado de desobrigação após os 45 anos

►r) Comprovante de filhos incapazes

►s) Comprovante de vacinação **(covid)**

Saltinho , 14/02/2022

Marcelo Montebello
Diretor Administrativo
06º Viviane Peres Pompermayer - Enfermeiro

.....

CONVOCAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS –CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeitura do Município de Saltinho, CONVOCA, referente contratação **POR PERÍODO DETERMINADO até 16/12/2022** ao emprego que foi devidamente aprovado(a) no **Concurso Público n. 01/2019 de Professor de Ensino Fundamental PI**. Só serão contratados após a realização do exame admissional o(a) e deverão se apresentar à Avenida Sete de Setembro n. 1733 , Centro , Saltinho/SP, no horário das 08:00 às 10:00 e das 13:00 as 16:00 horas para entrega dos documentos abaixo relacionados. **Nos casos de desistência deverá ser enviado no email para rh@saltinho.sp.gov.br o termo de desistência dessa vaga.** Os documentos abaixo relacionados deverão ser apresentados junto com o

atestado médico admissional que será agendado através do telefone (19)34397710 falar com Flavia. O prazo para manifestação de interesse a vaga é até o dia **16/02/2022**

Documentos originais e cópias xerográficas:

►a) RG Documento de Identidade.

►b) CPF cadastro de Pessoa Física.

►c) Título de Eleitor e último comprovante de votação.

►d) Certidão de Nascimento ou Casamento;

►e) Certidão de Nascimento de filhos menores de 21 anos de idade.

►f) Comprovante de Escolaridade (Diploma) e anuidade quitada

►g) Cartão Pis/Pasep

►h) quitação do serviço militar (masculino)

►i) comprovante de Endereço com número do CEP

►.j) Atestado de Antecedentes criminais da Comarca de São Paulo e da comarca de Saltinho

►K) certidão de vacinação de filhos menores de 06 anos de idade

►L) carteira de nacional de habilitação

►m) 01 fotos 3x4 recente

►n) Carteira de trabalho (atual e anteriores)

►o) Declaração de não ocupar emprego público e remunerado, exceto os acúmulos permitidos pela Lei.

►p) Termo de rescisão de Contrato de Trabalho (somente se o cargo ou emprego anterior foi público)

►q) reservista ou Atestado de desobrigação após os 45 anos

►r) Comprovante de filhos incapazes

Saltinho, **14 de Fevereiro de 2.022.**

Marcelo Montebello

Diretor Administrativo

34º Daiana Helena Dezen

35º Elisangela de Abreu Oliveira

.....

CONCURSO PÚBLICO
CONVOCAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

A Prefeitura do Município de Saltinho CONVOCA, para que se apresente na Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura, para admissão ao emprego em que foi devidamente aprovado(a) no Concurso Público **001/2019** , em regime CLT, o(a) Sr.(a) deverá se apresentar à Avenida Sete de Setembro nº 1733, Centro, Saltinho/SP, **até o dia 18/02/2022 (05 dias úteis)** impreterivelmente das 09:00 às 12:00 ou das 13:00 às 16:00 horas. No caso de interesse em assumir a vaga solicitamos que entre em contato no telefone (019) 34397710 falar com Flavia para agendamento de exame admissional .

Documentos originais e cópias xerográficas:

a) RG Documento de Identidade.

b) CPF cadastro de Pessoa Física.

c) Título de Eleitor e último comprovante de votação.

d) Certidão de Nascimento ou Casamento;

e) Certidão de Nascimento de filhos menores de 21 anos de idade.

f)Comprovante de Escolaridade (Diploma) e anuidade quitada

g) Cartão Pis/Pasep

h) quitação do serviço militar (masculino)

i) comprovante de Endereço

j) antecedente criminal – protocolo Despachante/Delegacia

K) certidão de vacinação de filhos menores de 05 anos de idade

L) carteira de habilitação (no caso de operador de máquina categoria D ou superior)

m) 02 fotos 3x4 recente

n) Carteira de trabalho (atual e anteriores)

o) Declaração de não ocupar emprego público e remunerado, exceto os acúmulos permitidos pela Lei.

p) Termo de rescisão de Contrato de Trabalho (somente se o cargo ou emprego anterior foi público)

q) carteira de vacinação (COVID19)

O não cumprimento dos requisitos acarretará na perda do direito á vaga. O local e horário de trabalho será determinado pela administração, o direito a posse ao emprego se dará através de Portaria de nomeação.

O não comparecimento dentro desse prazo, será considerado por esta Prefeitura como desistência do emprego ao qual o(a) candidato(a) fora aprovado (a).Solicitamos que se houver desistência que faça contato com a Prefeitura para assinar o termo de desistência e dessa maneira, a Prefeitura faça a imediata convocação do (a) candidato(a) subseqüente ao(à) desistente, da lista de aprovados publicada no Mural do Departamento Administrativo desta Prefeitura, bem como no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

Saltinho, 14/02/2022

MARCELO MONTEBELLO

Diretor Administrativo

07º Maria Aparecida Vieira - Professor de Ensino Fundamental PI

.....